



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Ofício nº 0353/2015-GAB

Toledo, 20 de maio de 2015.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

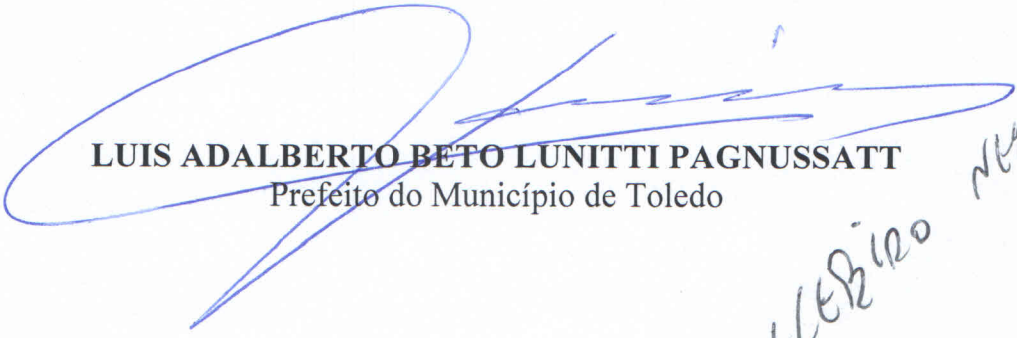
Prot- 84 / 2015  
22/05 10:26 hr  
Câmara Municipal de Toledo  
Luiz

**Assunto:** Encaminha cópia de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha a anexa cópia do Convênio celebrado entre esta Municipalidade e os Juízos das Zonas Eleitorais de Toledo, visando a cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum Eleitoral de Toledo, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

RECEBIDO  
9A2A -  
22/05/15  
THIAGO M. C. S. L.  
Coordenador Dept. Administração  
Câmara Municipal de Toledo



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e os JUÍZOS DAS ZONAS ELEITORAIS DE TOLEDO, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum Eleitoral de Toledo.

#### PARTES CONVENIENTES:

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

**JUÍZOS DAS ZONAS ELEITORAIS DE TOLEDO**, neste ato representados pelos: Juiz da 148ª Zona Eleitoral, Juiz Diretor do Fórum Eleitoral Marcelo Marcos Cardoso; Juiz da 75ª Zona Eleitoral Bianor Bottega; Juiz da 201ª Zona Eleitoral Fernando Bueno da Graça.

#### DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar a revisão de todos os eleitores desse Município, na forma de cadastramento biométrico no Fórum Eleitoral de Toledo, conforme solicitado no Ofício 153/2015 – PRESID, datado de 12 de fevereiro de 2015.

#### DAS RESPONSABILIDADES:

Compete ao Município:

a) Contratar 28 estagiários para atuarem no Fórum Eleitoral de Toledo e arcar com toda e qualquer despesa pertinente à remuneração e encargos decorrentes destas contratações.

Compete aos Juízos das Zonas Eleitorais, através da Direção do Fórum Eleitoral de Toledo:

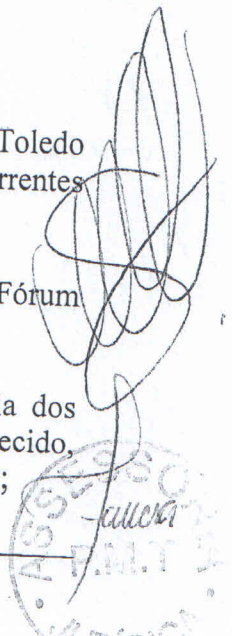
a) Efetuar o controle rigoroso da frequência e da carga horária dos estagiários, de acordo com o horário de expediente e de atendimento por ela estabelecido, não podendo a jornada semanal ultrapassar a carga horária do contrato dos estagiários;

ab

/

AL

st





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

b) Comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que os estagiários designados derem causa relativamente às funções que exerceram no Fórum Eleitoral.

### DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio tem início em 11 de maio de 2015 e com término em 02 de outubro de 2015, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

### DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resilido mediante acordo das partes convenientes.

### DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 08 de maio de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

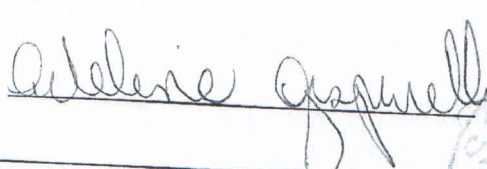
**MARCELO MARCOS CARDOSO**  
Juiz da 148ª Zona Eleitoral  
Juiz Diretor do Fórum Eleitoral

**BIANOR BOTTEGA**  
Juiz da 75ª Zona Eleitoral

**FERNANDO BUENO DA GRAÇA**  
Juiz da 201ª Zona Eleitoral

### TESTEMUNHAS:







PR 029/2015  
AUTORIA: Mesa

